



Decreto nº 00242022

Em, 20 de Junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00219/2021, de 27 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

<u>9</u>	3.3.90.3900	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
			Total na Classificação	30.000,00
			Total de Suplementações:	30.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

<u>2</u>	4.4.90.5200	15000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
			Total na Classificação	30.000,00
			Total de Anulações:	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 20 de Junho de 2022.


José Carneiro A. da Silva
Prefeito
Município de Igaracy - PB
JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA